PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI MUNICIPAL N° 15.639/96, DE 28 DE JUNHO DE 1996.

CRIA O SETOR DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DO EMPREGO DA MARCA, A FERRO CANDENTE EM BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Setor de Registro e Fiscalização do emprego da marca a ferro candente em bovinos, bubalinos e equídeos no Município de Santarém.

Art. 2°. O Setor citado no Art. 1°. funcionará na Secretaria Municipal de Agricultura, sob cuja responsabilidade ficará o Registro e a Fiscalização do cumprimento do que determina o Decreto Lei n°. 1.176, de 29 de março de 1939, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de junho de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

HÉLCIO AMARAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de hum mil novecento e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário Mun. de Administração